

Memorando/CI 25- 22.960/2025

De: Vanderson S. - AMMPLA-DIREN

Para:

Data: 16/05/2025 às 09:46:19

Setores envolvidos:

SLC-SEC, AMMPLA, SLC-COORD, AMMPLA-DIREN, AMMPLA-ASSLICON, SLC-CSL-AGEDIT-AGEDIT2,
SLC-CSL-AGCONTR-AGCONTR2

CE Nº 004-2025 - OBRAS VIARIAS - AMMPLA - PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Prezados

Segue o parecer para qualificação técnica

Atenciosamente

—
Vanderson Pereira Santos Soares
Analista em Engenharia de Trânsito

Anexos:

PARECER_DA_QUALIFICACAO_TECNICA_APRESENTADA_PELA_LICITANTE_CONSTRUTORA_ANCAR_LTDA.f



PREFEITURA DE
PETROLINA

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
APRESENTADA PELA LICITANTE CONSTRUTORA ANCAR LTDA. CNPJ Nº
00.758.756/0001-02 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

INTRODUÇÃO

Trata-se da Avaliação da Qualificação Técnica da empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA. CNPJ Nº 00.758.756/0001-02**, com o fito de verificar se está de acordo com o estabelecido no item 14.2.4 (Qualificação Técnica) do Edital da concorrência eletrônica n.004/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025)

A Análise da documentação de Qualificação Técnica dos itens referentes à parte Técnica, apresentada pela licitante de acordo com os quesitos selecionados na concorrência eletrônica Nº 004/2025, encontra-se esquematizada no quadro abaixo, onde:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NOS SEGUINTE TRECHOS: INTERVENÇÃO DE TRECHO VIÁRIO COM EXECUÇÃO DE DUAS ROTATÓRIAS COMPREENDIDOS ENTRE AV. DAS NAÇÕES / AV. FERNANDO FARIAS INTERSEÇÃO COM AV. 7 DE SETEMBRO; DUPLICAÇÃO DA AVENIDA 18 / AV. DONIZETE LOPES SANTOS DE ACESSO AO JOÃO DE DEUS (REFERÊNCIA IFPE-PETROLINA), NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária, projetos e cronograma físico-financeiro, anexos ao presente Termo de Referência, para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA, conforme solicitação expressa da mesma.

ANÁLISE CONFORME EXIGÊNCIA EM EDITAL

- “OK” significa que a Empresa atende aos critérios exigidos;
- “NÃO” o contrário;
- “DILIGENCIAR” significa que é necessário realizar diligência para sanar dúvidas e;
- “N/A” significa não se aplica ao item

14.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Condição
14.2.4.1 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is)	OK



PREFEITURA DE
PETROLINA

técnico(s), da região da sede ou domicílio da licitante, em plena validade. OK		
14.2.4.1.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.	N/A	
14.2.4.1.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Pernambuco, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.	N/A	
14.2.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.	OK	
14.2.4.2.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, sendo itens de relevância:		
ITEM	QUANTIDADE EXIGIDA	QUANTIDADE APRESENTADA
Unidade quantidade concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ)	> 727 t	104.905,29 t
Execução de revestimento intertravado	> 1320 m²	33.324,95 m²
Execução de base e sub-base	> 1448 m³	28.937,31 m³
Assentamento de guia (meio-fio)	> 1139 m	5561,20 m
Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base	> 644 m³	14.811,32 m³
14.2.4.2.1 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. Somatório superior ao pedido		OK
14.2.4.2.2 - Para facilitar a análise da equipe técnica, é recomendável que a empresa licitante destaque, nas		OK



PREFEITURA DE
PETROLINA

referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.	
14.2.4.2.3 - Em caso de apresentação por empresa licitante de atestado (s) de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:	N/A
14.2.4.2.3.1 - Caso o(s) atestado(s) tenha(m) sido emitido(s) em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.	N/A
14.2.4.2.3.2 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.	N/A
14.2.4.2.3.3 - Na hipótese do item 14.2.4.2.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.	N/A
14.2.4.2.4 - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.	N/A
14.2.4.2.5 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.	OK
14.2.4.2.6 - Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.	OK
14.2.4.2.7 - Se a certidão e/ou atestado não for emitida pela Contratante principal da obra ou do serviço de engenharia (pessoa jurídica de direito público ou privado), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:	N/A
a) Declaração formal do CONTRATANTE principal confirmando que a licitante participou da execução do serviço objeto do contrato;	N/A
b) Autorização da subcontratação pelo CONTRATANTE principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado;	N/A

RUA FELIX PINTO, S/N - CENTRO
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56304-460
FONE: (87) 3983-7124
ammpla.pe@gmail.com



PREFEITURA DE
PETROLINA

c) Contrato firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no CREA ou CAU.	N/A
14.2.4.2.8 - A empresa licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo (a) Agente de Contratação, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, entre outros documentos.	OK
14.2.4.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL - se dará mediante a comprovação da empresa licitante possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro ou Arquiteto) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra/serviço de características semelhantes, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo(s) Técnico(s) expedida(s) por entidade(s) profissional (is) competente(s), que comprovem ter o responsável técnico cumprido, de forma satisfatória, a realização do serviço compatível em características e quantidades com o objeto, SENDO ITENS DE RELEVÂNCIA:	OK
1 CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CAUQ)	OK
2 EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO INTERTRAVADO	OK
3 EXECUÇÃO DE BASE E SUB-BASE	OK
4 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	OK
5 RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	OK
14.2.4.3.1 - A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou ficha funcional, ou do livro de registro de empregados; no caso de sócio ou dirigente, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.	OK
- Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em	N/A

RUA FELIX PINTO, S/N - CENTRO
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56304-460
FONE: (87) 3983-7124
ammpla.pe@gmail.com



PREFEITURA DE
PETROLINA

decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade. 14.2.4.3.3	
- Os profissionais indicados pela empresa licitante na forma do subitem 14.2.4.3 deverão participar da execução dos serviços objeto desta licitação, e só será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.	OK
14.2.4.4 - DECLARAÇÃO – Declaração de visita emitida pela Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA atestando que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133/2021), conforme modelo do Anexo IX (Modelo da declaração de visita) do edital, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, por solicitação da licitante, mediante agendamento, na forma prevista no Termo de Referência.	ok
14.2.4.4.1 - Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. As informações para visita encontram-se DISPONÍVEIS NO ITEM 4.1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	OK PARA AGENDAR
a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas. b) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.	
c) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.	
d) Caberá a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.	
e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer	



PREFEITURA DE
PETROLINA

detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.	
f) É recomendável aos participantes do presente certame a realização da visita técnica, podendo para tanto apresentar o Atestado de Visita Técnica ao local do serviço a ser fornecido pela Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina, em nome da empresa constando que a mesma, através de seu responsável técnico, visitou os locais onde serão executados os serviços, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto desta licitação.	
f.1) A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), na Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina, localizada na Rua Félix Pinto, S/N, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56.304-560 por meio do telefone: (87) 3983-7124 - E-mail: ammpla.pe@gmail.com .	
g) A empresa licitante, a seu critério, poderá RENUNCIAR A VISITA TÉCNICA sendo, neste caso, necessário APRESENTAR DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável e/ou preposto da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, conforme modelo do Anexo X (Modelo de declaração de renúncia a visita técnica) do Edital	OK

RESULTADO DA ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos para qualificação técnica exigida em edital, podendo prosseguir com o processo. Nada mais tendo a declarar

Atenciosamente

Petrolina, 16 de maio de 2025

RUA FELIX PINTO, S/N - CENTRO
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56304-460
FONE: (87) 3983-7124
ammpla.pe@gmail.com



PREFEITURA DE
PETROLINA



Construtora Ancar Ltda.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao **Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2025**, da **Prefeitura Municipal de Petrolina**, item 10.3.4.1 do Termo de Referência, declaramos expressamente que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação.

Recife, 03 de abril de 2025

DEBORA DA FONTE
BUARQUE DE GUSMAO
BEZERRA:07434205431

Assinado de forma digital por
DEBORA DA FONTE BUARQUE DE
GUSMAO BEZERRA:07434205431
Dados: 2025.04.03 16:53:51 -03'00'

CONSTRUTORA ANCAR LTDA.
CNPJ nº 00.758.756/0001-02
DÉBORA DA FONTE BUARQUE DE GUSMÃO BEZERRA
ENGENHEIRA CIVIL – CREA Nº 50279 D PE
CPF nº 074.342.054-31 – RG Nº 7.749.567 – SDS/PE
RESPONSÁVEL TÉCNICA – REPRESENTANTE LEGAL

RUA FELIX PINTO, S/N - CENTRO
PETROLINA-PERNAMBUCO, CEP: 56304-460
FONE: (87) 3983-7124
ammpla.pe@gmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E14-B377-49BF-82D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERSON PEREIRA SANTOS SOARES (CPF 839.XXX.XXX-68) em 16/05/2025 09:46:56

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7E14-B377-49BF-82D5>